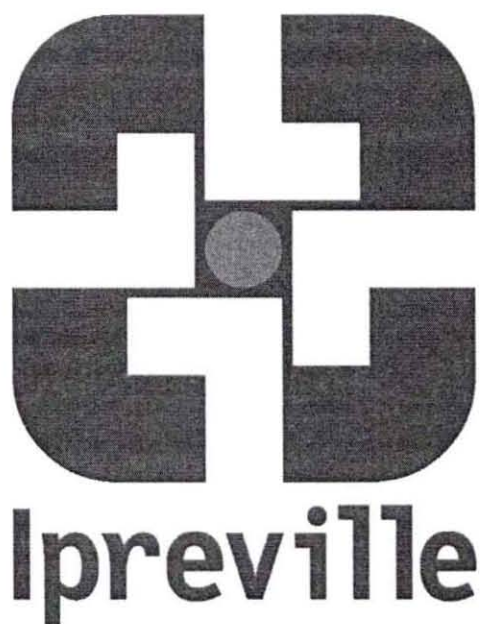


# Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

---

OUTUBRO/2023



Unidade de Controle Interno

20 de dezembro de 2023.

20/12/2023  
Recebido  
Cleusa  
Cleusa Mara Amaral  
Enc. da E. C. C. C. C.

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução .....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência .....	3
2.1 Das Manifestações quanto à Regularidade dos Atos Administrativo na concessão de benefícios previdenciários e revisões .....	3
2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas: .....	4
2.2.1 Dos achados de verificação, por etapa do processo: .....	6
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .....	7
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas .....	7
2.5 Das Homologações no Período .....	7
2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período.....	8
2.6. Das Compensações Previdenciárias .....	9
3. Da Verificação da Folha de Pagamento .....	10
3.1 Da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento .....	10
3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual .....	10
4. Dos Processos Administrativos .....	10
5. Do Pró-Gestão RPPS	
5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação .....	11
5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	12
5.1.2 Cronograma de Auditoria dos Processos Mapeados e Manualizados.....	13
5.2 Código de Ética .....	13
5.3 Da Ouvidoria.....	13
5.4 Das Capacitações/ Visitas Técnicas.....	14
5.5 Da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Gestores e Conselhos Administrativo e Fiscal .....	14
5.6 Da Certificação Pró-Gestão RPPS.....	14
6. Participação no Programa e-Prevenção:.....	15
7. Conclusão .....	15
8. Recomendações.....	15

## 1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Iperville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Iperville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Iperville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de Outubro de 2023, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

## 2. Da Verificação da Gerência de Previdência

### 2.1 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Iperville, no decorrer do mês de outubro de 2023, realizou a análise de 26 processos de concessão de benefícios previdenciários concedidos em agosto/2023, a saber:

Manifestações Concessão Aposentadorias e Pensões – Outubro/2023						
Regras	Regular	Regular com			Irregular	Total
		Observação	Recomendação	Ressalva		
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	16	-	-	-	-	16
Aposentadoria por Idade	01	-	-	-	-	01
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	-	-	-
Ap. Especial Súmula Vinculante	01	-	-	-	-	01
Pensão por Morte	02	-	-	01	-	03
Revisões	03	02	-	-	-	05
Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-
Reversão/Cessação	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>26</b>

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

## 2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Do total de 06 achados de verificação nos processos analisados em outubro de 2023, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, remete os apontamentos e recomendações via SEI para Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva.

As medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação.

Achados de Verificação e Medidas Corretivas das áreas – Outubro de 2023			
Qtde	Nº Manifestação	Descrição Regra	Status Manifestação
01	221/2023	Revisão – Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 – Especial Magistério	Regular com Observação
	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Divergência no cálculo da dedução para o desconto do IR cód. 51 – Imposto de Renda, considerando os valores de dedução de Ir: Conforme demonstra o comprovante de Pagamento Competência 07/2023 o sistema não considerou o valor referente à Previdência Social Meses Anteriores – ref. 01 a 06/2023 de R\$ 312,18, deduzindo o valor total de R\$ 593,35.</p> <p>Medida corretiva Adotada pela área: Setor de Folha de Pagamento abriu chamado junto a empresa de software de folha de pagamento.</p>		
01	222/2023	Revisão - Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO – Recontagem ATS Prejulgado TCE 2285	Regular com Observação
	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Divergência no cálculo do desconto do IR cód. 87 – IRRF RRA ref. 06 a 12/2022, conforme a IN RFB nº 1500, de 29/10/2014:</p> <p>Considerando a forma de cálculo acima descrita o valor do crédito de RRA, (cód. 29) não atinge o valor para base de cálculo para desconto de IRRF.</p>		

	Medida corretiva adotada pela área: Setor de Folha de Pagamento abriu chamado junto a empresa de software de folha de pagamento.		
01	242/2023	Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003	Regular
	<p>1) Divergência no percentual do Adicional por Tempo de Serviço- ATS, no extrato para Adicional por Tempo de Serviço (de 54% para 60%).</p> <p>Considerando a informação do Extrato para Adicional por Tempo de Serviço - ATS, a quantidade de ATS atual: 9 (54%), no entanto no Histórico Funcional e Demonstrativo de Pagamento de Salário competência 07/2023 a proporcionalidade informada é de 60%.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência solicitou atualização do Histórico Funcional a Secretaria de Gestão de Pessoas, e de posse do novo HF anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC</p>		
03	243/2023	Pensão por Morte Ativo – LCM 571/2021	Regular com Ressalva
	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência da averbação da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS referente ao período 03/05/1984 a 26/06/1996, da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme consta informação no Histórico Funcional emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e Extrato para Adicional por Tempo de Serviço- ATS foi considerado no cálculo do Adicional por Tempo de Serviço - ATS</p> <p>2) Ausência no Decreto de concessão da pensão da fundamentação legal referente a forma de cálculo do benefício por incapacidade a que o servidor instituidor teria direito se aposentado fosse na data do óbito. Atualmente a carta está trazendo a informação: Conforme definido em LC 571/2021.</p> <p>3) No cálculo do desconto de Imposto de Renda, em deduções legais, foi deduzido o valor do desconto de previdência cód. 53, considerando que o valor do desconto simplificado (R\$ 528,00) é maior que o valor do desconto de previdência, o correto seria ter sido aplicado o desconto simplificado?</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexou o processo físico e eletrônico o ofício solicitando a CTC do INSS ao segurado.</p> <p>Item 2 - Gerência de Previdência encaminhou para Consultoria Jurídica realizar as adequações.</p> <p>Item 3 - Setor de Folha de pagamento abriu chamada com a empresa de folha de pagamento.</p>		

**2.2.1 Achados de Verificação por etapa do processo em 2023**

Inconsistência:		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Histórico Funcional -	Informações Atos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-		
	Fund. Legal Enquadramento cargo	-	07	-	01	-	-	-	-	-	-		
	Remuneração de contribuição (salário base, carga horária, adicionais..)	01	-	-	-	02	-	-	-	-	-		
	Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	-	-	-	-	-	-	-	01	02	01		
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Concessão do Benefício	Ausência Documentos (Anexos)	02	01	01	01	-	01	-	-	-	-		
	Certidão Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Averbação Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Demonstrativo	01	02	01	02	-	-	-	-	02	-		
	Declaração Acúmulo Cargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Documentação Acúmulo de Benefício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Declaração Evolução de Cargos	-	09	-	02	-	01	-	-	-	-		
	Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Ato de concessão – Decreto	01	01	-	03	-	-	-	01	01	01		
	Documento ilegível / incompleto	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-		
	Isenção IR	01	-	-	01	-	-	-	-	-	-		
	Parecer Jurídico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Carta Concessão	Histórico Funcional Desatualizado	01	05	02	-	03	01	-	01	03	01	
Ausência de documento no processo		-	02	-	03	-	05	12	25	01	-		
Tempo de Contribuição		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cálculo dos Proventos		02	01	01	01	-	-	-	-	-	-		
Relatório de Média das Remunerações de Contribuição		01	01	-	-	-	-	-	02	-	-		
Cálculo Média Variação de Carga Horária		-	-	-	01	02	-	-	-	-	-		
Lei do Reajuste Municipal ou Federal		-	-	-	-	01	-	-	-	-	-		
Implantação Folha Pgto.	Data de Início Pagamento Benefício	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-		
	Ausência Documento no processo	02	-	-	-	-	-	-	26	-	-		
Implantação Folha Pgto.	Prazo Envio processo ao TCE/SC	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-		
	Proventos no comprovante de pgto	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-		
	Cálculo dos valores retroativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Isenção IR	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-		
	Desconto Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Desconto IR	-	-	-	01	-	-	-	39	-	03		
	Desconto Redutor Constitucional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Descontos Pensão, consignados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total de Inconsistências	Aplicação Reajuste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Ausência Memória de Calculo dos Proventos Retroativos	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-		
<b>Total de Inconsistências</b>		<b>12</b>	<b>27</b>	<b>06</b>	<b>17</b>	<b>08</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>96</b>	<b>11</b>	<b>06</b>		
<b>Total de Processos Analisados</b>		<b>21</b>	<b>32</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>24</b>	<b>15</b>	<b>19</b>	<b>44</b>	<b>34</b>	<b>26</b>		

### 2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos aposentadoria ou pensão remetidos ao TCE/SC - 2023												
Tipos de envio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envios	17	35	13	17	22	11	16	10	27	20		
Documentos diversos	-	-	01	-	02	-	02	25	10	09		
Audiência	-	-	02	-	01	-	-		05			
Diligência	-	-	02	-	01	01	-	04		01		
Denegado	-	-	-	-	-	-	-					
Retificação de Ato	-	01	-	-	-	-	-	04	02	01		
Decisão										01		
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>36</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>26</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>32</b>		

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail: Relatório Processos Enviados TCE-2023

### 2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Nº	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Recebido	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
01	21/00057426 DIB 02/09/20	11/10/23 DAP 6494/23 Diligência	Ausência do Contracheque da servidora instituidora da pensão, Sra. Laureci Maria da Silva Rodrigues, do mês anterior ao óbito, ocorrido em 02/09/2020.	Protocolo/Ano: 28532/2023	-
02	21/00658420 DIB 01/08/21	19/10/23 DAP 2997/23 Audiência	Ausência de comprovação do tempo mínimo de 25 (vinte e cinco)anos de efetivo exercício no cargo de Professor em funções típicas do magistério, a fim de justificar a concessão de aposentadoria especial, em contrariedade ao artigo40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, c/c §5º do mesmo artigo da Constituição Federal.	Protocolo/Ano: 30829/2023 Doc. SEI N. 0019173391/202 3	-

## 2.5 Das Homologações no Período

A Unidade de Controle Interno recebe no sistema e-sfinge Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e remete via SEI processo de demandas de órgãos de controle para Gerência de Previdência para as devidas providências e com cópia para Diretoria Executiva.

HOMOLOGADOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
e Publicados	01	56	26	34	62	21	61	37	10	17			325
aguardando a publicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-
Com (Diligência)	-	02	01	01	-	01	02	02	-	01			10
Com (Audiência)	-	01	-	-	01	-	-	-	-				02
Retificação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-
Revogação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-
Com Ressalva/ Recomendação	-	-	-	-	-	-	23	23	-				46
Com Determinação	-	16	02	04	09	-	01	-	-				32
Com Recomendação	-	8	01	01	02	01	-	-	-				13
Com Determinação e Ressalva/Recomendação	-	01	-	01	-	-	-	-	-	04			06
Revisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-
Determinar Encerramento	-	-	-	-	01	-	-	-	01				02
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>56</b>	<b>26</b>	<b>34</b>	<b>62</b>	<b>21</b>	<b>61</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>17</b>			<b>325</b>

### 2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, houveram 04 processos com recomendação/ressalva e/ou determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, remete via SEI para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.



Nº Processo TCE	Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
21/00815118	02/10/21	3.2. Ressalvar que a concessão da revisão geral anual incidente sobre os proventos durante a eficácia temporal da Lei Complementar Federal nº 173/2020 poderá ser objeto de outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.	Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº23.0.188484-2.."convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."
19/00594436	01/04/19		
20/00711493	01/10/20		
21/00654513	01/08/21	3.3. Recomendar à unidade gestora que apure eventual prejuízo ao erário decorrente do exposto no item 3.2, nos termos da Instrução Normativa nº TC-13/2012, com a redação atribuída pela Instrução Normativa nº TC-29/2021.	

## 2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Iperville, e extrato da conta corrente com o valor creditado remetido pela Gerência Financeira, via SEI.

Competência Outubro - 2023					
Regime	RI – Regime Instituidor (Iperville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
	Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
INSS	78	R\$ 59.242,19	1693	R\$ 2.875.947,89	R\$ 2.816.705,70
Estado de SC	0		28	R\$ 74.156,87	R\$ 74.156,87
Estado do PR	0		1	R\$ 196,96	R\$ 196,96
PM Curitiba	0		1	R\$ 188,54	R\$ 188,54
Goiás	-		1	R\$ 192,84	R\$ 192,84
Mafra	-		1	R\$ 1.899,72	R\$ 1.899,72
Araquari			1	R\$ 16.894,20	R\$ 16.894,20
<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>R\$ 22.185,67</b>	<b>1726</b>	<b>R\$ 2.969.477,02</b>	<b>R\$ 2.910.234,83</b>

### 3. Da Verificação da Folha de Pagamento

#### 3.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema Softprev, 15 novos benefícios concedidos em outubro, com crédito de proventos em 02/11/2023.

Tipo de benefício	Competência referente ao do crédito dos proventos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	27	07	13	09	13	06	17	16	13	12		
Aposentadoria por Idade	01	-	01	-	01	02	-	01	01	01		
Aposentadoria Compulsória	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-		
Aposentadoria por Invalidez	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-		
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	03	-	-	-	-	01	01	01	-	-		
Pensão por Morte	02	06	03	03	04	07	02	01	02	02		
Revisões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>15</b>		

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

#### 3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do cadastramento (prova de vida) anual:

A Gerência de Previdência remete o processo SEI nº 22.0.328450-6 ao Setor de Folha de Pagamento as informações referente ao bloqueio dos proventos mensalmente.

Competência do Bloqueio - 2023	Quantidade Benefícios bloqueados	Competência para realizar a Prova de Vida	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	10	Janeiro/23	15995772/23
Abril	11	Fevereiro/23	16359691/23
Maiο	06	Março/23	16702089/23
Junho	08	Abril/23	17092438/23
Julho	21	Maiο/23	17439500/23
Agosto	14	Junho/23	17784602/23
Setembro	13	Julho/23	18177432/23
Outubro	14	Agosto/23	18523814/23
Novembro	13	Setembro/23	18902660/23
Dezembro	03	Outubro/23	19278826/23
<b>TOTAL:</b>	<b>113</b>	-	-

#### 4. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019.	Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041. Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

Portaria nº 0069 de 11/10/2023 – Publicação DOEM nº 2319 de 16/10/2023 – Altera a portaria 068/2023 que designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão: Claudete Cecilia Machado Scholze.

#### 5. Do Pró-Gestão RPPS

##### 5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

A área responsável encaminha os manuais concluídos para a Unidade de Controle Interno

elaborar o fluxo, por fim realizar a verificação com a área, estando em conformidade, o manual é encaminhado para publicação, segue as portarias publicadas:

Área	Portaria Nº	DOEM Nº	Processo SEI Nº
UNP.Qvida	042/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.193034-2
UNP	043/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192746-5
UNP.COMPREV	048/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191521-1
UNP	101/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285383-1
UJU	044/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192737-4
UFI.AIN	045/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192533-0
UFI.ARE	049/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.190564-0
UAD.NGP	046/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191607-2
UAD.NGP	047/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191585-8
UAD.ATI	100/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285456-0
UCI.	099/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285365-3
GESTÃO DOCUMENTAL	Portaria nº 79/2021 (Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD - DOEM nº 1724 DE 02/06/2021. O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.		

### 5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Unidade	Portaria Nº	Início da Revisão/Criação	Portaria Revisão nº	Data Publicação	Servidor responsável
UJU	044/2020	Jan/2023	029/2023	09/02/2023	Cristiane
UNP	101/2021	Fev/2023	032/2023	16/02/2023	Marco Aurélio
UFI (AIN e ARE) 10 manuais	45 e 49/2020	Fev/2023		Para revisão em 12/05/23	Jucemeri
UFI (ARE)	02 novos	Fev/2023		Para revisão em 12/05/23	Jucemeri
ADM (DIVERSOS)	19 novos	Mai/2023		Para revisão em 21/06/23	Geovana/Felipe
GAB.DEX.REL (diversos)	04 novos	Setembro/2023		Para revisão em setembro/23	Victor
GAB.DEX	02 novos	Agosto/2023		Para revisão em outubro/2023	Cleusa
UAD.ATI	01 novo	Outubro/2023		Para revisão em outubro/2023	Helio
UNP.QVIDA	01 novo	Setembro/2023		Para revisão em outubro/2023	Janice
GESTÃO DOCUMENTAL	079/2021	23/01/2023		Em andamento, com pendência de revisão da UAD.	Claudete

### 5.1.2 Cronograma de Auditoria dos processos mapeados e manualizados.

Área	Período	Manual a ser Auditado
Previdência	Março	Revisão de Benefícios
Investimentos	Agosto	Análise de Novos Investimentos
Tecnologia da Informação - TI	Julho	PCN – Plano de Continuidade de Negócio
Arrecadação	Setembro	Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos
Compensação previdenciária	Maior / Junho	Requerimento Comprev - RO
Jurídica	Abril	Processo Administrativo (Emissão de Parecer Jurídico nas Consultas Internas Formuladas)

Controle Interno realizará Auditoria para verificação da aderência do praticado ao manualizado.

### 5.2. Código de Ética

A Comissão do Código de Ética repassou informação de que não foram realizadas denúncias ou consultas no mês ora analisado.

<b>Embasamento Legal</b>	<p>Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021</p> <p>Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, atualiza membros da Comissão de Ética do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 .</p>
<b>Ações Divulgação</b>	<p>Publicação no site: <a href="https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica">https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica</a></p> <p>Nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, ingresso de estagiários e terceirizados é realizada a entrega do código de ética.</p>

### 5.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Ipreville.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
23.0.245569-4	09/10/2023	10/10/2023	01	IPREVILLE.UNP	Concluído

#### 5.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
Não houve		

#### 5.5 Da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Gestores e Conselhos Administrativo e Fiscal

A Unidade de Controle Interno verificou as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1º e 2º Grau) e da Justiça Federal, dos Membros do Conselho Administrativo e Fiscal (Gestão 2023 – 2027), Gestores e Servidores em cargo de confiança do IPREVILLE (Gestão 2021 – 2024) referente ao cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes de não condenação criminal.

Certidão de Antecedentes Criminais	Conselho Administrativo			Conselho Fiscal			Gestores		
	Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Gestores	Conformidade	
		Sim	Não		Sim	Não		Sim	Não
Justiça Estadual (1º e 2º Grau)	14	14		9	9		22	22	
Justiça Federal	14	14		9	8	1	22	22	

Considerando o atendimento aos requisitos do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 com as alterações da Lei nº 13.846, de 2019 e art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 esta Unidade de Controle Interno encaminhou por e-mail para Diretoria Executiva o Relatório de Verificação das Certidões Negativas em 13/09/23. A Diretoria Executiva está aguardando a apresentação da Certidão do Conselheiro Fiscal.

#### 5.6 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 03/02/2025

Certificado Nº - CPG – 013/2022

Disponível em: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

## 6. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), de demandas ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectados após a fase de resposta ao diagnóstico.

Diretoria Executiva repassou a informação de que segue analisando o roteiro de atuação.

## 7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

## 8. Recomendações

Recomenda-se a averbação do tempo de contribuição municipal vertido ao RGPS, e a revisão do cálculo do benefício conforme o tempo apresentado na CTC do INSS, considerando as diligências e audiências recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC sobre esta situação, e o possível dano ao erário, ou ao segurado no caso de concedermos sem a averbação da CTC e ao revisarmos o benefício for majorado.

Na Carta de Concessão de Pensão recomenda-se que no campo “Forma de cálculo” conste a informação referente a fundamentação legal (seria no mesmo modelo das aposentadorias) referente:

- forma de cálculo do benefício por incapacidade a que o servidor instituidor teria direito se aposentado fosse na data do óbito. (ex: § 2º, do art. 51 da LCM 571/2021)
- forma de cálculo do valor da pensão (ex. inciso II, do art. 37 da LCM 571/2021)

Nos processos com desconto de Imposto de Renda sobre RRA, conforme a IN RFB nº 1500, de 29/10/2014, recomenda-se o cumprimento da legislação para o cálculo do desconto, e a parametrização do sistema de folha de pagamento.

Nos processos com divergência na base de IR, onde foi somado os valores de desconto de previdência, dedução maior de 65 anos, dedução por dependente com o valor do desconto simplificado recomenda-se que se considere o art. 52 da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29/10/2014 a base de cálculo sujeita a incidência mensal do IRRF é determinada mediante a dedução dos incisos I a VI ou alternativamente o § 3º, caso seja mais benéfico ao contribuinte.

Recomenda-se a verificação de tal situação na área de folha de pagamento e com à empresa de software do sistema de folha de pagamento para a retificação referente às deduções legais para o cálculo do Imposto de Renda.

Joinville, 20 de dezembro de 2023

  
Zenaide Terezinha Schappo Arijns  
Agente de Controle Interno  
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)